



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.094/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.094/26, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, Subsede, no município de Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 035/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 075/22-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.062093/2025-12) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, Subsede, no município de Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, Subsede, no município de Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 035/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 21/05/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 22/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71966211** e o código CRC **5C7801DA**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.062093/2025-12

SEI nº 71966211